



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

---

**Ofício nº 024/2025.**

Ângulo, 13 de novembro de 2025.

**Ref.: Recomendação Administrativa nº 002/2025-GPGMPC**

Ilustríssimo Senhor

Em atenção a Recomendação Administrativa nº 002/2025-GPGMPC, de 10 de novembro de 2025, vimos informar que a mesma foi disponibilizada cópia à todos Parlamentares desta Casa de Leis em 10/11/2025 e lida na íntegra em plenário na Sessão Ordinária nº 035, realizada em 10/11/2025, conforme certidões anexas.

Conforme solicitado na Recomendação Administrativa, seguem os links:

- Link da Recomendação disponibilizada no Portal da Câmara Municipal:

<https://www.angulo.pr.leg.br/transparencia/recomendacoes-do-ministerio-publico>

- Link da Sessão Ordinária nº 032, realizada em 04/11/2024, no momento em que a Recomendação foi lida:

[https://youtu.be/i\\_9-73PUvPY?t=664](https://youtu.be/i_9-73PUvPY?t=664)

- Link dos pareceres ao Projeto de Lei nº 059/2025 que dispõe sobre a proposta orçamentária para o exercício de 2026.

<https://sapl.angulo.pr.leg.br/materia/2177/documentoacessorio>

Certidões em anexo:

- Certidão de Regularidade – Tribunal Regional do Trabalho da 9a Região;
- Certidão de Regularidade quanto ao pagamento de Precatórios – TJPR;
- Certidão de Inclusão e Leitura em Sessão Plenária – Câmara Municipal;
- Certidão de Disponibilização ao Vereadores – Câmara Municipal.

Sempre à disposição para o que ser fizer necessário, aproveitamos o ensejo, para apresentar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

---

Atenciosamente

**LEANDRO RISSARDO DE ANDRADE**  
**Presidente**

**Ilmo. Sr.**  
**GABRIEL GUY LÉGER**  
**Procurador-Geral do Ministério Publico de Contas do Estado do Paraná**  
**Curitiba-Pr.**



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

---

**CERTIDÃO**

Disponibiliza aos senhores Vereadores a Recomendação Administrativa nº 002/2025-GPGMPC.

Eu, **LEANDRO RISSARDO DE ANDRADE**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso das atribuições a mim conferidas por lei, em atendimento a Demanda nº **469628** do Ministério Público de Contas - MPC – Procuradoria-Geral, recebida neste Legislativo na data de 10/11/2025, certifico a emissão de cópia em mãos da Recomendação Administrativa nº 002/2025-GPGMPC, em sua íntegra a todos os demais vereadores nesta data.

E, para constar eu **LEANDRO RISSARDO DE ANDRADE**, Presidente desta Casa Legislativa de Ângulo, emito a presente Certidão aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, que vai assinada por mim e recebida pelos demais Edis.

Atenciosamente

**LEANDRO RISSARDO DE ANDRADE**  
**Presidente**

1. Josemir Marcos Maestá \_\_\_\_\_
2. Sheila Vicentina da Silva Andrade \_\_\_\_\_
3. Rozenete Ferreira da Silva \_\_\_\_\_
4. Pedro Moraes \_\_\_\_\_
5. Márcio Cione Rissardo \_\_\_\_\_
6. Valdemir Silva Golfete \_\_\_\_\_
7. Marcelo Covre \_\_\_\_\_
8. Levi dos Santos Lima \_\_\_\_\_



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

---

**CERTIDÃO**

Inclusão e leitura da Recomendação Administrativa nº 002/2025-GPGMPC em Sessão Plenária.

Eu, **LEANDRO RISSARDO DE ANDRADE**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso das atribuições a mim conferidas por lei, em atendimento a Demanda nº **469628** do Ministério Público de Contas - MPC – Procuradoria- Geral, recebida neste Legislativo na data de 10/11/2025, certifico que a Recomendação Administrativa nº 002/2025-GPGMPC, foi incluída na Pauta, na qual foi realizada sua leitura na Sessão Ordinária Plenária nº 035/2025 de 10/11/2025.

E, para constar eu **LEANDRO RISSARDO DE ANDRADE**, Presidente desta Casa Legislativa de Ângulo, emito a presente Certidão aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, que vai assinada por mim e recebida pelos demais Edis.

**Atenciosamente**

**LEANDRO RISSARDO DE ANDRADE**  
**Presidente**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO PAGAMENTO  
DE PRECATÓRIOS**

CERTIFICA-SE que, por meio de dados extraídos do Sistema de Gestão de Precatórios, o(a) MUNICÍPIO DE(A) ÂNGULO - CNPJ 95.642.286/0001-15, encontra-se REGULAR quanto ao pagamento de precatórios conforme os ditames do Regime Geral de liquidação (Art. 100 - CF).

CERTIFICA-SE ainda que a existência de pendências alusivas aos precatórios oriundos do Tribunal Regional do Trabalho da 9º Região, Tribunal Regional Federal da 4º Região, deverá ser verificada junto aos respectivos órgãos.

CERTIFICA-SE, por fim, que o presente documento é emitido eletronicamente consoante Decreto Judiciário nº 249/2019, veiculado no Diário da Justiça do Paraná nº2507, pág. 2, de 30 de maio de 2019.

Esta certidão é válida até 31/12/2025.

Certidão emitida em: 13/11/2025 10:36:00 (data e hora de Brasília)

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na internet através do endereço <https://www.tjpr.jus.br> (Menu Serviços / Precatórios / Certidões de Regularidade de Entes Devedores, aba Verificar Certidão), informando o código: 7ef533072e00000dd75e



Tribunal Regional do Trabalho da 9<sup>a</sup> Região  
Secretaria de Conciliação e Execução em Face da Fazenda Pública  
Avenida Vicente Machado, 147, Centro  
Curitiba – Paraná – CEP 80420-010  
Fones (41) 3310-7304 e 3310-7305  
E-mail: [precatarios@trt9.jus.br](mailto:precatarios@trt9.jus.br)  
Balcão Virtual: <https://www.trt9.jus.br/portal/balcaoVirtual.xhtml>

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE  
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS  
REGIME GERAL  
EXERCÍCIO 2025**

Por meio da análise de dados extraídos do sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios da Justiça do Trabalho (GPrec), verifica-se que os municípios abaixo relacionados, em ordem alfabética, identificados pelos respectivos CNPJ, submetidos ao **REGIME GERAL** previsto no artigo 100 da Constituição Federal, estão **REGULARES** quanto ao pagamento de precatórios expedidos por este Tribunal Regional do Trabalho da 9<sup>a</sup> Região.

	MUNICÍPIO	CNPJ
1	ABATIÁ	75.743.567/0001-57
2	ADRIANÓPOLIS	76.105.642/0001-17
3	AGUDOS DO SUL	76.105.667/0001-10
4	ALTO PARAISO	95.640.736/0001-30
5	ALTO PARANÁ	76.279.967/0001-16
6	ALTO PIQUIRI	76.247.352/0001-08
7	ALTÔNIA	81.478.059/0001-91
8	ALVORADA DO SUL	75.132.860/0001-88
9	AMAPORÃ	75.475.038/0001-10
10	AMPÉRE	77.817.054/0001-79
11	ANAHY	95.594.800/0001-94
12	ÂNGULO	95.642.286/0001-15
13	ANTÔNIO OLINTO	76.020.460/0001-43
14	ARAPOTI	75.658.377/0001-31
15	ARAPUÃ	01.612.388/0001-44
16	ARARUNA	75.359.760/0001-99
17	ARAUCÁRIA	76.105.535/0001-99
18	ARIRANHA DO IVAÍ	01.612.453/0001-31
19	ASSIS CHATEAUBRIAND	76.208.479/0001-18
20	ASTORGA	75.743.377/0001-30
21	ATALAIA	75.731.018/0001-62
22	BALSA NOVA	76.105.527/0001-42
23	BARBOSA FERRAZ	76.950.062/0001-26
24	BARRACÃO	75.666.131/0001-01
25	BELA VISTA DA CAROBA	01.612.441/0001-07
26	BELA VISTA DO PARAISO	76.245.067/0001-58
27	BITURUNA	81.648.859/0001-03
28	BOA ESPERANÇA	76.217.017/0001-67
29	BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	95.589.255/0001-48
30	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	01.612.906/0001-20
31	BOCAIUVA DO SUL	76.105.592/0001-78



# Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

Secretaria de Conciliação e Execução em Face da Fazenda Pública

Avenida Vicente Machado, 147, Centro

Curitiba – Paraná – CEP 80420-010

Fones (41) 3310-7304 e 3310-7305

E-mail: [precatorios@trt9.jus.br](mailto:precatorios@trt9.jus.br)

Balcão Virtual: <https://www.trt9.jus.br/portal/balcaoVirtual.xhtml>

	MUNICÍPIO	CNPJ
32	BOM JESUS DO SUL	01.612.443/0001-04
33	BOM SUCESSO DO SUL	80.874.100/0001-86
34	BRAGANEY	78.121.902/0001-73
35	BRASILÂNDIA DO SUL	95.640.520/0001-75
36	CAFELÂNDIA	78.121.878/0001-72
37	CAFEZAL DO SUL	95.640.652/0001-05
38	CALIFÓRNIA	75.771.279/0001-06
39	CAMPINA DA LAGOA	76.950.070/0001-72
40	CAMPINA DO SIMÃO	01.611.489/0001-09
41	CAMPINA GRANDE DO SUL	76.105.600/0001-86
42	CAMPO BONITO	80.869.621/0001-45
43	CAMPO DO TENENTE	76.002.658/0001-02
44	CAMPO LARGO	76.105.618/0001-88
45	CAMPO MAGRO	01.607.539/0001-76
46	CAMPO MOURÃO	75.904.524/0001-06
47	CANDOI	95.684.478/0001-94
48	CAPANEMA	75.972.760/0001-60
49	CAPITÃO LEONIDAS MARQUES	76.208.834/0001-59
50	CARAMBEÍ	01.613.765/0001-60
51	CARLÓPOLIS	76.965.789/0001-87
52	CATANDUVAS	76.208.842/0001-03
53	CÉU AZUL	76.206.473/0001-01
54	CHOPINZINHO	76.995.414/0001-60
55	CIANORTE	76.309.806/0001-28
56	CONSELHEIRO MAIRINCK	75.968.412/0001-19
57	CONTENDA	76.105.519/0001-04
58	CORBÉLIA	76.208.826/0001-02
59	CORONEL DOMINGOS SOARES	01.614.415/0001-18
60	CORUMBATAI DO SUL	80.888.662/0001-89
61	CRUZEIRO DO IGUAÇU	95.589.230/0001-44
62	CRUZEIRO DO SUL	75.731.034/0001-55
63	CRUZMALTINA	01.615.393/0001-00
64	DIAMANTE D'OESTE	77.817.476/0001-44
65	DIAMANTE DO NORTE	76.972.082/0001-06
66	DIAMANTE DO SUL	95.595.120/0001-95
67	DOIS VIZINHOS	76.205.640/0001-08
68	DOURADINA	78.200.110/0001-94
69	DOUTOR CAMARGO	76.282.714/0001-00
70	DOUTOR ULYSSES	95.422.911/0001-13
71	ENÉAS MARQUES	76.205.657/0001-57
72	ENTRE RIOS DO OESTE	95.719.449/0001-10
73	ESPERANÇA NOVA	01.612.269/0001-91
74	ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	01.612.634/0001-68



**Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região**  
Secretaria de Conciliação e Execução em Face da Fazenda Pública  
Avenida Vicente Machado, 147, Centro  
Curitiba – Paraná – CEP 80420-010  
Fones (41) 3310-7304 e 3310-7305  
E-mail: [precatórios@trt9.jus.br](mailto:precatórios@trt9.jus.br)  
Balcão Virtual: <https://www.trt9.jus.br/portal/balcaoVirtual.xhtml>

	MUNICÍPIO	CNPJ
75	FAROL	95.640.124/0001-48
76	FAXINAL	75.771.295/0001-07
77	FAZENDA RIO GRANDE	95.422.986/0001-02
78	FERNANDES PINHEIRO	01.619.323/0001-20
79	FLOR DA SERRA DO SUL	95.589.271/0001-30
80	FLORAÍ	75.731.000/0001-60
81	FLORESTA	76.282.706/0001-55
82	FLÓRIDA	75.772.400/0001-14
83	FOZ DO JORDÃO	01.603.719/0001-80
84	FRANCISCO ALVES	77.356.665/0001-67
85	FRANCISCO BELTRÃO	77.816.510/0001-66
86	GODOY MOREIRA	81.392.656/0001-07
87	GOIOXIM	01.607.627/0001-78
88	GUAÍRA	77.857.183/0001-90
89	GUAIRAÇA	76.238.443/0001-87
90	GUAMIRANGA	01.616.255/0001-46
91	GUAPIRAMA	75.443.812/0001-00
92	GUaporema	75.378.844/0001-70
93	GUARACI	75.845.537/0001-51
94	GUARANIAÇU	76.208.818/0001-66
95	HONÓRIO SERPA	95.585.444/0001-42
96	IBEMA	80.881.931/0001-85
97	IBIPORÃ	76.244.961/0001-03
98	ICARAIMA	76.247.337/0001-60
99	IGUARAÇU	75.772.525/0001-44
100	IGUATU	95.595.013/0001-67
101	IMBAU	01.613.770/0001-72
102	IMBITUVA	76.175.892/0001-23
103	INÁCIO MARTINS	76.178.029/0001-20
104	INAJÁ	76.970.318/0001-67
105	INDIANÓPOLIS	75.798.355/0001-77
106	IPIRANGA	76.175.934/0001-26
107	IPORÃ	75.738.484/0001-70
108	IRACEMA DO OESTE	95.583.555/0001-10
109	ITAGUAJÉ	76.970.359/0001-53
110	ITAIPULÂNDIA	95.725.057/0001-64
111	ITAMBARACÁ	76.235.738/0001-08
112	ITAMBÉ	76.282.698/0001-47
113	ITAPEJARA D'OESTE	76.995.430/0001-52
114	ITAPERUÇU	95.422.846/0001-26
115	ITAUNA DO SUL	75.458.836/0001-33
116	IVAI	76.175.918/0001-33
117	IVATÉ	95.640.553/0001-15



# Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

Secretaria de Conciliação e Execução em Face da Fazenda Pública

Avenida Vicente Machado, 147, Centro

Curitiba – Paraná – CEP 80420-010

Fones (41) 3310-7304 e 3310-7305

E-mail: [precatorios@trt9.jus.br](mailto:precatorios@trt9.jus.br)

Balcão Virtual: <https://www.trt9.jus.br/portal/balcaoVirtual.xhtml>

	MUNICÍPIO	CNPJ
118	IVATUBA	76.285.337/0001-54
119	JABOTI	75.969.667/0001-04
120	JAGUAPITÃ	75.457.341/0001-90
121	JANDAIA DO SUL	75.771.204/0001-25
122	JANIÓPOLIS	76.402.882/0001-83
123	JARDIM ALEGRE	75.741.363/0001-87
124	JARDIM OLINDA	76.970.383/0001-92
125	JESUITAS	77.398.154/0001-08
126	JOAQUIM TÁVORA	76.966.845/0001-06
127	JUNDIAI DO SUL	76.408.061/0001-54
128	JURANDA	78.196.755/0001-09
129	JUSSARA	75.789.552/0001-20
130	LAPA	76.020.452/0001-05
131	LARANJAL	95.684.536/0001-80
132	LIDIANÓPOLIS	95.680.831/0001-68
133	LINDOESTE	80.881.915/0001-92
134	LOANDA	76.972.074/0001-51
135	LOBATO	76.970.367/0001-08
136	LUIZIANA	80.888.688/0001-27
137	LUPIONÓPOLIS	75.845.511/0001-03
138	MAMBORÊ	75.368.928/0001-22
139	MANDAGUAÇU	76.285.329/0001-08
140	MANDAGUARI	76.285.345/0001-09
141	MANFRINÓPOLIS	01.614.343/0001-09
142	MANOEL RIBAS	75.740.811/0001-28
143	MARIA HELENA	76.247.386/0001-00
144	MARILÂNDIA DO SUL	75.771.303/0001-07
145	MARILENA	75.971.010/0001-73
146	MARILUZ	76.404.136/0001-29
147	MARINGÁ	76.282.656/0001-06
148	MARIÓPOLIS	76.995.323/0001-24
149	MARIPA	95.583.571/0001-02
150	MARMELEIRO	76.205.665/0001-01
151	MARQUINHO	01.612.552/0001-13
152	MATELÂNDIA	76.206.465/0001-65
153	MATINHOS	76.017.466/0001-61
154	MATO RICO	95.684.510/0001-31
155	MAUÁ DA SERRA	95.548.400/0001-42
156	MERCEDES	95.719.373/0001-23
157	MIRADOR	75.475.442/0001-93
158	MISSAL	78.101.847/0001-50
159	MUNHOZ DE MELLO	75.352.062/0001-61
160	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	76.970.300/0001-65



**Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região**  
Secretaria de Conciliação e Execução em Face da Fazenda Pública  
Avenida Vicente Machado, 147, Centro  
Curitiba – Paraná – CEP 80420-010  
Fones (41) 3310-7304 e 3310-7305  
E-mail: [precatórios@trt9.jus.br](mailto:precatórios@trt9.jus.br)  
Balcão Virtual: <https://www.trt9.jus.br/portal/balcaoVirtual.xhtml>

	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>CNPJ</b>
161	NOVA ALIANÇA DO IVAI	76.413.061/0001-42
162	NOVA AURORA	76.208.859/0001-52
163	NOVA CANTU	77.845.394/0001-03
164	NOVA ESPERANÇA	75.730.994/0001-09
165	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	95.589.289/0001-32
166	NOVA FÁTIMA	75.828.418/0001-90
167	NOVA LARANJEIRAS	95.587.648/0001-12
168	NOVA LONDRINA	81.044.984/0001-04
169	NOVA OLÍMPIA	75.799.577/0001-04
170	NOVA PRATA DO IGUAÇU	78.103.884/0001-05
171	NOVA SANTA BARBARA	95.561.080/0001-60
172	NOVA SANTA ROSA	77.116.663/0001-09
173	NOVO ITACOLOMI	95.639.472/0001-03
174	ORTIGUEIRA	77.721.363/0001-40
175	OURIZONA	76.282.672/0001-07
176	OURO VERDE DO OESTE	80.880.107/0001-00
177	PAIÇANDU	76.282.664/0001-52
178	PALMEIRA	76.179.829/0001-65
179	PALOTINA	76.208.487/0001-64
180	PARAISO DO NORTE	75.476.556/0001-58
181	PARANACITY	76.970.334/0001-50
182	PARANAPOEMA	76.970.391/0001-39
183	PATO BRAGADO	95.719.472/0001-05
184	PEABIRU	75.370.148/0001-17
185	PEROBAL	01.612.444/0001-40
186	PEROLA D'OESTE	75.924.290/0001-69
187	PIÊN	76.002.666/0001-40
188	PINHAL DE SÃO BENTO	95.590.832/0001-11
189	PINHALÃO	76.167.717/0001-94
190	PINHÃO	76.178.011/0001-28
191	PITANGA	76.172.907/0001-08
192	PITANGUEIRAS	95.543.427/0001-42
193	PLANALTINA DO PARANÁ	75.461.442/0001-34
194	PLANALTO	76.460.526/0001-16
195	PORTO AMAZONAS	76.179.837/0001-01
196	PORTO BARREIRO	01.591.618/0001-36
197	PORTO RICO	75.461.970/0001-93
198	PRANCHITA	78.113.834/0001-09
199	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	76.279.959/0001-70
200	QUARTO CENTENÁRIO	01.619.104/0001-41
201	QUATIGUÁ	76.966.852/0001-08
202	QUATRO PONTES	95.719.381/0001-70
203	QUEDAS DO IGUAÇU	76.205.962/0001-49



**Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região**  
Secretaria de Conciliação e Execução em Face da Fazenda Pública  
Avenida Vicente Machado, 147, Centro  
Curitiba – Paraná – CEP 80420-010  
Fones (41) 3310-7304 e 3310-7305  
E-mail: [precatorios@trt9.jus.br](mailto:precatorios@trt9.jus.br)  
Balcão Virtual: <https://www.trt9.jus.br/portal/balcaoVirtual.xhtml>

	MUNICÍPIO	CNPJ
204	QUERÊNCIA DO NORTE	76.973.692/0001-16
205	QUINTA DO SOL	76.950.047/0001-88
206	QUITANDINHA	76.002.674/0001-97
207	RAMILÂNDIA	95.725.024/0001-14
208	RANCHO ALEGRE D'OESTE	95.640.132/0001-94
209	REALEZA	76.205.673/0001-40
210	REBOUÇAS	77.774.859/0001-82
211	RENASCENÇA	76.205.681/0001-96
212	RESERVA	76.169.879/0001-61
213	RIBEIRÃO CLARO	75.449.579/0001-73
214	RIBEIRÃO DO PINHAL	76.968.064/0001-42
215	RIO AZUL	75.963.256/0001-01
216	RIO BRANCO DO IVAÍ	01.612.413/0001-90
217	RIO NEGRO	76.002.641/0001-47
218	RONDON	75.380.071/0001-66
219	SABÁUDIA	76.958.974/0001-44
220	SANTA CECILIA DO PAVÃO	76.290.691/0001-77
221	SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO	75.462.820/0001-02
222	SANTA FÉ	76.291.418/0001-67
223	SANTA HELENA	76.206.457/0001-19
224	SANTA ISABEL DO IVAI	76.974.823/0001-80
225	SANTA IZABEL DO OESTE	76.205.715/0001-42
226	SANTA LÚCIA	95.594.776/0001-93
227	SANTA MARIA DO OESTE	95.684.544/0001-26
228	SANTA MÔNICA	95.641.916/0001-37
229	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	75.425.314/0001-35
230	SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ	75.483.230/0001-58
231	SANTO ANTÔNIO DO PARAISO	75.832.170/0001-31
232	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	75.927.582/0001-55
233	SANTO INÁCIO	76.970.375/0001-46
234	SÃO CARLOS DO IVAI	75.498.576/0001-20
235	SÃO JOÃO	76.995.422/0001-06
236	SÃO JOÃO DO CAIUÁ	76.238.435/0001-30
237	SÃO JOÃO DO TRIUNFO	75.193.516/0001-07
238	SÃO JORGE DO IVAÍ	76.282.649/0001-04
239	SÃO JORGE DO PATROCINIO	77.870.475/0001-63
240	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	76.920.818/0001-94
241	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	77.819.605/0001-33
242	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	76.105.543/0001-35
243	SÃO MANOEL DO PARANÁ	80.909.617/0001-63
244	SÃO MATEUS DO SUL	76.021.450/0001-22
245	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	76.206.499/0001-50
246	SÃO PEDRO DO IGUAÇU	95.583.597/0001-50



**Tribunal Regional do Trabalho da 9<sup>a</sup> Região**  
Secretaria de Conciliação e Execução em Face da Fazenda Pública  
Avenida Vicente Machado, 147, Centro  
Curitiba – Paraná – CEP 80420-010  
Fones (41) 3310-7304 e 3310-7305  
E-mail: [precatarios@trt9.jus.br](mailto:precatarios@trt9.jus.br)  
Balcão Virtual: <https://www.trt9.jus.br/portal/balcaoVirtual.xhtml>

	MUNICÍPIO	CNPJ
247	SÃO PEDRO DO PARANÁ	76.975.259/0001-10
248	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	76.290.659/0001-91
249	SAPOPEMA	76.167.733/0001-87
250	SARANDI	78.200.482/0001-10
251	SAUDADE DO IGUAÇU	95.585.477/0001-92
252	SENGÉS	76.911.676/0001-07
253	SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	01.613.052/0001-04
254	SIQUEIRA CAMPOS	76.919.083/0001-89
255	SULINA	80.869.886/0001-43
256	TAPIRA	75.801.738/0001-57
257	TEIXEIRA SOARES	75.963.850/0001-94
258	TELÊMACO BORBA	76.170.240/0001-04
259	TERRA BOA	75.793.786/0001-40
260	TERRA RICA	76.978.881/0001-81
261	TERRA ROXA	75.587.204/0001-70
262	TIBAGI	76.170.257/0001-53
263	TOMAZINA	75.697.094/0001-07
264	TRÊS BARRAS DO PARANÁ	78.121.936/0001-68
265	TUNAS DO PARANÁ	68.703.834/0001-05
266	TUPÃSSI	77.877.116/0001-38
267	TURVO	78.279.973/0001-07
268	UBIRATÃ	76.950.096/0001-10
269	UNIFLOR	76.279.975/0001-62
270	VENTANIA	95.685.798/0001-69
271	VERÊ	75.636.530/0001-20
272	VIRMOND	95.587.622/0001-74
273	VITORINO	76.995.463/0001-00

A regularidade do pagamento dos precatórios expedidos em face dos municípios submetidos ao **REGIME ESPECIAL**, previsto nos artigos 101 a 105 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, **deverá ser consultada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná** (link abaixo).

<https://www.tjpr.jus.br/regularidade-devedores>

**Certidão válida até 31 de dezembro de 2025**, disponível no Portal do TRT da 9<sup>a</sup> Região (link abaixo).

[https://www.trt9.jus.br/portal/pagina.xhtml?secao=18&pagina=REGULARIDADE\\_DEVEDORES\\_PRECATORIOS](https://www.trt9.jus.br/portal/pagina.xhtml?secao=18&pagina=REGULARIDADE_DEVEDORES_PRECATORIOS)

Vanderlei Crepaldi Peres  
Diretor da Secretaria de Conciliação e Execução em Face da Fazenda Pública  
Tribunal Regional do Trabalho da 9<sup>a</sup> Região